

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2016, (15/08/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 062/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **VOLPI & HAVRYLUK LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.257.642/0001-85, com endereço na Av. Eleutério de Souza Padilha, nº 107, fundos, bairro centro na cidade de Contenda, CEP. 83.730-000 neste ato representado pelo(a) Sr(a). **Fabielle Volpi Havryluk**, inscrito no CPF sob nº 008.170.649-90 e portador(a) do RG nº 6.038.505-0, conforme relação em anexo.
- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2016.
- 3. O objeto desta ATA, futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 062/2016.
- **4.** Caberá à Contratada fornecer, com a necessária antecedência e às suas expensas e exclusiva responsabilidade:
- **4.1** Os frascos adequados à coleta de urina e fezes; e
- **4.2** Todo material necessário para a coleta de sangue, que deverá ser descartável.
- **4.3** A coleta de material (sangue, urina, fezes, etc) será feita por equipe da Contratada, em estabelecimento da Contratada quando se tratar de exames para pacientes externos, e no Hospital Municipal quando se tratar de pessoas internadas.
- **4.4** A coleta do material para pacientes internados deverá ser realizada imediatamente após a solicitação do Departamento Municipal de Saúde, e o resultado deverá ser entregue em no máximo 03 (três) horas após a coleta.
- **4.5** O resultado, para pacientes externos, deverá ser entregue no máximo em 10 (dez) dias.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.



ESTADO DO PARANÁ

- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **7.** O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.



ESTADO DO PARANÁ

- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
- **17.** O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2016.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- **20.1** O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:
 - a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Ata 130/2016 3

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.



ESTADO DO PARANÁ

- (ii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "prática obstrutiva": significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - **(bb)** atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de romover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível,

Ata 130/2016 4

_

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.
⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*,



ESTADO DO PARANÁ

indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
- **21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 062/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **22.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 23. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

VOLPI & HAVRYLUK LTDA - ME. SIGNATÁRIOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas: 1 – ASSINATURA CPF

2 – ASSINATUA CPF

impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2016

Signatário da Ata: **VOLPI & HAVRYLUK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.257.642/0001-85 Relação de objetos registrados:

EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	PORCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR
17OHC 17-OH Esteróides Cetogên	020206005-5	1,00	1,50%	R\$ 6,62
17OHPROGE 17-OH-Progesterona	020206004-7	1,00	1,50%	R\$ 10,05
AATT Anticorpos Anti- Peroxidase	020203055-5	1,00	1,50%	R\$ 16,90
ACDD Ácido Delta Aminolevulínico	202070018-0	1,00	1,50%	R\$ 2,03
ACDEL Ácido Delta Aminolevulínico	020207001-8	1,00	1,50%	R\$ 2,03
ACTH ACTH	020206008-0	1,00	1,50%	R\$ 13,91
ACU Ácido Úrico	020201012-0	1,00	1,50%	R\$ 16,90
ACUU Acido Úrico Urinário	020201012-0	1,00	1,50%	R\$ 1,82
ACV Ácido Vanilmandélico	020201013-9	1,00	1,50%	R\$ 8,87
ADDIS Contagem de Addis	020205005-0	1,00	1,50%	R\$ 2,01
AFPRO Alfa Feto Proteína	020203009-1	1,00	1,50%	R\$ 14,83
AFRESCO Exame à fresco	020208014-5	1,00	1,50%	R\$ 2,03
ALAU Ácido Delta Amino Levulini	020207001-8	1,00	1,50%	R\$ 2,03
ALB Albumina	020201061-9	1,00	1,50%	R\$ 1,38
ALBE Bacterioscopia de Albert	020208004-8	1,00	1,50%	R\$ 12,81
ALD Aldolase	020201014-7	1,00	1,50%	R\$ 3,62
ALDO Aldosterona	020206009-8	1,00	1,50%	R\$ 11,71
ALFA Alfa-1-Glicoproteína Ácida	020201016-3	1,00	1,50%	R\$ 3,62
AMC Antic. Anti Microssomal (An	020203055-5	1,00	1,50%	R\$ 16,90
AMD Anticorpos Anti-Mitocôndri	020203056-3	1,00	1,50%	R\$ 16,90
AMIL Amilase	020201018-0	1,00	1,50%	R\$ 2,22
AMONIA Amonia em Plasma	0202010198 -1	1,00	1,50%	R\$ 3,46
ANDRO Androstenediona	020206011-0	1,00	1,50%	R\$ 11,36
ANINS Anticorpo Anti-Insulina	020203062-0	1,00	1,50%	R\$ 16,90
ANSM Anticorpo Anti - SM	020203034-2	1,00	1,50%	R\$ 16,90
ANTLA Anticorpo Anti - SS-B (LA)	020203036-9	1,00	1,50%	R\$ 18,27
ANTRO Anticorpos Anti - SS-A (RO	020203035-0	1,00	1,50%	R\$ 18,27
ASO Antiestreptolisina "O"	020203047-4	1,00	1,50%	R\$ 2,79
ATG Antic. Anti Tireoglobulina	02020362-8	1,00	1,50%	R\$ 16,90
AVAL Ácido Valpróico	020207005-0	1,00	1,50%	R\$ 15,42
B12 Vitamina B-12	020201070-8	1,00	1,50%	R\$ 15,01
B2MICRO Beta 2 Microbglobulina	0202030113-1	1,00	1,50%	R\$ 13,35
BARBI Barbitúricos	020207012-3	1,00	1,50%	R\$ 12,93
BENZO Benzodiazepínicos	020207013-1	1,00	1,50%	R\$ 37,79
BHCG Beta HCG	020206021-7	1,00	1,50%	R\$ 7,73
BHCGQ Beta HCG Qualitativo	020206021-7	1,00	1,50%	R\$ 7,73
BIL Bilirrubinas	020201020-1	1,00	1,50%	R\$ 1,98



ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	PORCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR
C3 Complemento C3	020203012-1	1,00	1,50%	R\$ 16,90
C4 Complemento C4	020203013-0	1,00	1,50%	R\$ 16,90
CA Cálcio	020201022-8	1,00	1,50%	R\$ 1,82
CAL Calcitonina	02020601-8	1,00	1,50%	R\$ 14,16
calcion Calcio Iônico	020201022-8	1,00	1,50%	R\$ 3,46
CALCU Cálculo Urinário	020205013-0	1,00	1,50%	R\$ 3,64
CARBA Carbamazepina	020207015-8	1,00	1,50%	R\$ 17,27
Carboxihe Carboxihemoglobina	020207016-6	1,00	1,50%	R\$ 4,05
CARDIOG Anticorpo Anti Cardiolipina	020203025-3	1,00	1,50%	R\$ 9,85
CARDIOM Anticorpo Anti Cardiolipina	020203025-3	1,00	1,50%	R\$ 9,85
CATEC Catecolaminas Urinárias	020201024-4	1,00	1,50%	R\$ 0,99
CAU Cálcio Urinário	020201022-8	1,00	1,50%	R\$ 3,46
CEA Antigeno Carcinoembrioge	020203096-2	1,00	1,50%	R\$ 13,15
CFF Capacidade de Fixação do	020201002-3	1,00	1,50%	R\$ 1,98
CFUNC Coprologia Funcional	020204003-8	1,00	1,50%	R\$ 36,52
CGI Curva Glicêmica e Insulínic	020201007-4	1,00	1,50%	R\$ 9,11
CGIN Curva Glicêmica e Insulínic	020201007-4	1,00	1,50%	R\$ 18,22
CGIP Curva Glicêmica e Insulínic	020201007-4	1,00	1,50%	R\$ 18,22
CH50 Dosagem do Complemento	020203006-7	1,00	1,50%	R\$ 9,11
CHAGAS Chagas	020203088-1	1,00	1,50%	R\$ 18,22
CHLA Chlamydia	020203072-5	1,00	1,50%	R\$ 33,81
CHUMB Chumbo	020207017-4	1,00	1,50%	R\$ 8,70
CICLO Ciclosporina	020207018-2	1,00	1,50%	R\$ 57,73
CITRATOUR Citrato Urinário	020208008-4	1,00	1,50%	R\$ 1,98
CKMB CK-MB	020201033-3	1,00	1,50%	R\$ 4,06
CLEAR Clearance de Creatinina	020205002-5	1,00	1,50%	R\$ 3,46
CLEAU Clearance de Uréia	020205004-1	1,00	1,50%	R\$ 3,46
CLORO CLORETOS	020201026-0	1,00	1,50%	R\$ 1,82
CLTB Contagem de Linfócitos T e	020203001-6	1,00	1,50%	R\$ 66,00
COLES Colesterol Total	020201029-5	1,00	1,50%	R\$ 1,82
COLIN Colinesterase	020201030-9	1,00	1,50%	R\$ 3,62
COPOR Coproporfirinas	020205020-3	1,00	1,50%	R\$ 2,01
CORL Cortisol livre	020206013-6	1,00	1,50%	R\$ 8,44
CORTI Cortisol	020206013-6	1,00	1,50%	R\$ 9,71
CPK CPK	020201032-5	1,00	1,50%	R\$ 3,62
CPLAQ Contagem de Plaquetas	020202002-9	1,00	1,50%	R\$ 2,69
CPM Ceruloplasmina	020201025-2	1,00	1,50%	R\$ 3,62
CREAT Creatinina	020201031-7	1,00	1,50%	R\$ 1,82
CRIOG Crioglobulinas	020203100-4	1,00	1,50%	R\$ 2,79
CULFU Cultura para Fungos	020208013-7	1,00	1,50%	R\$ 4,27
CULTL Cultura	020208008-0	1,00	1,50%	R\$ 4,27
CULUR Urocultura	020208008-0	1,00	1,50%	R\$ 4,27



ESTADO DO PARANÁ

ESTABO			PORCENTUAL DE	
EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	DESCONTO OFERTADO	VALOR
CURAB Curva Glicêmica (2 horas)	020201007-4	1,00	1,50%	R\$ 9,11
CURC Curva Glicêmica	020201007-4	1,00	1,50%	R\$ 9,11
CURVA Curva Glicêmica Prolongad	020201007-4	1,00	1,50%	R\$ 9,11
DENGUEG Dengue IgG	0202030792-1	1,00	1,50%	R\$ 29,55
DENGUEM Dengue IgM	020203079-2	1,00	1,50%	R\$ 29,55
DHEA Dehidroepiandrosterona	020206014-4	1,00	1,50%	R\$ 11,08
DIGOX Digoxina	020207020-4	1,00	1,50%	R\$ 8,84
DNA Anti DNA	020203027 -0	1,00	1,50%	R\$ 8,54
E2 Estradiol(E2)	020206016-0	1,00	1,50%	R\$ 10,01
ELEHE Eletroforese de Hemoglobi	020202035-5	1,00	1,50%	R\$ 5,33
ELEPR Eletroforese Proteínas	020201072-4	1,00	1,50%	R\$ 4,35
ENA Anticorpos Anti - ENA	020203032-6	1,00	1,50%	R\$ 16,90
ERIME Erros Inatos do Metabolism	020205021-1	1,00	1,50%	R\$ 295,50
ERITR Eritrograma	020202036-3	1,00	1,50%	R\$ 2,69
ESPEC Espermocultura	020208008-0	1,00	1,50%	R\$ 4,27
ESPER Espermograma	020209028-0	1,00	1,50%	R\$ 9,55
ESTRA Estradiol	020206017-9	1,00	1,50%	R\$ 10,00
ETANOL Alcool Etílico (ETANOL)	020207007-7	1,00	1,50%	R\$ 1,98
FAN Fator Anti Núcleo	020203059-8	1,00	1,50%	R\$ 16,90
FAT5 Fator V	020202020-7	1,00	1,50%	R\$ 4,66
FENIT Fenitoína	020207022-0	1,00	1,50%	R\$ 34,69
FERRI Ferritina	020201038-4	1,00	1,50%	R\$ 15,36
FERRO Ferro Sérico	20201039-2	1,00	1,50%	R\$ 3,46
FIBRI Fibrinogênio	020202029-0	1,00	1,50%	R\$ 4,53
FOIGM Anti Fosfolipídeos	020209007-8	1,00	1,50%	R\$ 6,46
FOLI Ácido Fólico	020201040-6	1,00	1,50%	R\$ 15,42
FOSF Anti Fosfolipídeos	020209007-8	1,00	1,50%	R\$ 6,46
FOSFA Fosfatase Alcalina	020201042-2	1,00	1,50%	R\$ 1,98
FOSFO Fósforo	020201043-0	1,00	1,50%	R\$ 1,82
FOSFOURINA Fósforo Urinário	020201043-0	1,00	1,50%	R\$ 1,82
FOSFP Fosfatase Ácida Prostática	020201044-9	1,00	1,50%	R\$ 1,98
FRUTOSAMIN Proteína glicosilada / Frutos	020209010-8	1,00	1,50%	R\$ 1,98
FSH FSH	020206023-3	1,00	1,50%	R\$ 7,77
FTA FTA ABS IgG	020203112-8	1,00	1,50%	R\$ 9,85
FTIGM FTA ABS IgM	020203011-8	1,00	1,50%	R\$ 9,85
FUGIG Antifungigrama	0202080021-1	1,00	1,50%	R\$ 18,67
GASOA Gasometria Arterial	020201073-2	1,00	1,50%	R\$ 15,42
GASOV Gasometria Venosa	020201073-2	1,00	1,50%	R\$ 15,42
GASTR Gastrina	020206019-5	1,00	1,50%	R\$ 13,94
GGT Gama GT	020201046-5	1,00	1,50%	R\$ 3,46
GLIA Anticorpo Anti - Gliadina	020203049-1	1,00	1,50%	R\$ 19,70
GLICF Glicosúria Fracionada	020201047-3	1,00	1,50%	R\$ 1,82

Ata 130/2016



ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	PORCENTUAL DE	VALOR
			DESCONTO OFERTADO	VALUR
GLICO Glicose	020201047-3	1,00	1,50%	R\$ 1,82
GLIDX Glicose após Dextrose	020201047-3	1,00	1,50%	R\$ 1,82
GLIPP Glicose Pós Prandial	020201047-3	1,00	1,50%	R\$ 1,82
GORDU Pesquisa de Gorduras nas	020204002-0	1,00	1,50%	R\$ 2,99
GRAM Bacterioscopia Gram	020208007-2	1,00	1,50%	R\$ 2,76
GS Tipagem Sanguinea	020212003-1	1,00	1,50%	R\$ 2,70
HAPT Haptoglobinas	020202086-3	1,00	1,50%	R\$ 39,40
HAVG Anti - HVA IgG	020203080-6	1,00	1,50%	R\$ 18,27
HAVM Anti - HVA IgM	020203080-6	1,00	1,50%	R\$ 18,27
HB Hemoglobina	020202030-4	1,00	1,50%	R\$ 1,51
HBCG Anticorpos Anti HBC IgG	020203078-4	1,00	1,50%	R\$ 18,27
HBCM Anticorpos Anti HBC IgM	020203078-4	1,00	1,50%	R\$ 18,27
HBE HBE Anticorpo	020203064-4	1,00	1,50%	R\$ 18,27
HBEAG HBE Antigeno	020203064-4	1,00	1,50%	R\$ 18,27
HBGLI Hemoglobina Glicada	1101414-8	1,00	1,50%	R\$ 6,45
HBS Anti – HBS	020203063-6	1,00	1,50%	R\$ 18,27
HBSAG Antígeno Austrália (HBSag	020203097-0	1,00	1,50%	R\$ 18,27
HCRES Hormônio de Crescimento	020206022-5	1,00	1,50%	R\$ 10,06
HCV Hepatite C	020203067-9	1,00	1,50%	R\$ 18,27
HDL HDL Colesterol	020201027-9	1,00	1,50%	R\$ 3,46
HEMAT Hematócrito	020202086-3	1,00	1,50%	R\$ 2,69
HEMOC Hemocultura	020208015-3	1,00	1,50%	R\$ 11,32
HEMOG Hemograma	020202038-0	1,00	1,50%	R\$ 4,05
HERIM Anticorpos IgM para Herpe	020203082-2	1,00	1,50%	R\$ 16,90
HERPG Anticorpos IgG para Herpe	020203082-2	1,00	1,50%	R\$ 16,90
HIV Anti HIV I - II	020203030-0	1,00	1,50%	R\$ 9,85
IGA Dosagem de IgA	020203015-6	1,00	1,50%	R\$ 8,87
IGE Dosagem de IgE	020203016-4	1,00	1,50%	R\$ 9,11
IGF1 Somatomedina - C (IgF -	020206082-2	1,00	1,50%	R\$ 15,12
IGG Dosagem de IgG	020203017-2	1,00	1,50%	R\$ 16,90
IGM Dosagem de IgM	020203018-0	1,00	1,50%	R\$ 16,90
INCES Inibidor de Complemento C1	020203019-9	1,00	1,50%	R\$ 4,04
INSPP Insulina Pós Prandial	020206026-8	1,00	1,50%	R\$ 10,02
INSUL Insulina	020201028-7	1,00	1,50%	R\$ 10,02
LA Anticorpos Anti SSB (LA)	020203036-9	1,00	1,50%	R\$ 18,27
LATEX Látex para fator reumatóide	020203007-5	1,00	1,50%	R\$ 8,00
LDH Desidrogenase Lática	020201036-8	1,00	1,50%	R\$ 3,62
LDL LDL Colesterol	020201028-7	1,00	1,50%	R\$ 3,46
LE Células LE	020202041-0	1,00	1,50%	R\$ 4,05
LEP Leptospirose	0202030628-1	1,00	1,50%	R\$ 16,90
LEUC Leucócitos	020204009-7	1,00	1,50%	R\$ 1,63
LEUCO Leucograma	020202039-8	1,00	1,50%	R\$ 2,69

Ata 130/2016



ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	PORCENTUAL DE	VALOR
			DESCONTO OFERTADO	
LH LH	020206024-1	1,00	1,50%	R\$ 8,84
LIPAS Lipase	020201055-4	1,00	1,50%	R\$ 2,22
LITIO Lítio	020207025-5	1,00	1,50%	R\$ 2,22
MAGNE Magnésio	020201056-2	1,00	1,50%	R\$ 1,98
METAH Meta - Hemoglobina	020207027-1	1,00	1,50%	R\$ 4,05
MICOL Micológico Direto	020208013-7	1,00	1,50%	R\$ 3,94
MICRO Microalbuminúria	020205009-2	1,00	1,50%	R\$ 8,00
MITOCONDRI Anticorpos Anti Mitocondria	0202030563-1	1,00	1,50%	R\$ 16,90
MUCOP Mucoproteínas	020201057-0	1,00	1,50%	R\$ 1,98
MUSC LISO Anticorpo Anti-Musculo Liso	0202030580-1	1,00	1,50%	R\$ 16,90
OSMOS Osmolalidade Sanguínea	020201008-2	1,00	1,50%	R\$ 2,96
PARA Parasitologico de Fezes	020204012-7	1,00	1,50%	R\$ 1,63
PARA3 Parasitológico 3 Amostras	0202040127-1	1,00	1,50%	R\$ 4,88
PARAT Paratormônio - PTH Intacto	020206027-6	1,00	1,50%	R\$ 42,48
PB CHUMBO	020207017-4	1,00	1,50%	R\$ 8,70
PCR Proteína "C" Reativa	020203008-3	1,00	1,50%	R\$ 9,11
PESQUISA de Hpilory (helitobacter)	020208021-8	1,00	1,50%	R\$ 19,70
PFUNG Pesquisa de Fungos	020204002-0	1,00	1,50%	R\$ 2,99
PGLICEMICO Perfil Glicemico	0202010473-1	1,00	1,50%	R\$ 5,47
PHEMA Pesquisa de Hematozoário	020204002-0	1,00	1,50%	R\$ 2,99
PLARV Pesquisa de Larvas	020204008-9	1,00	1,50%	R\$ 1,63
PLASM Pesquisa de Plasmodium	020202045-2	1,00	1,50%	R\$ 1,63
PLEUC Pesquisa de Leucócitos	020204009-7	1,00	1,50%	R\$ 1,63
PLEVE Pesquisa de Leveduras	020204010-0	1,00	1,50%	R\$ 1,63
POTAS Potássio	020201060-0	1,00	1,50%	R\$ 1,82
POTAU Potássio Urinário	020201060-0	1,00	1,50%	R\$ 1,82
POTI Potássio Urinário - Amostra	020201060-0	1,00	1,50%	R\$ 1,82
PPD PPD	020203024-5	1,00	1,50%	R\$ 19,70
PROGE Progesterona	020206029-2	1,00	1,50%	R\$ 10,07
PROL Prolactina	020206030-6	1,00	1,50%	R\$ 10,00
PROT2 Proteinúria de 24 horas	020205011-4	1,00	1,50%	R\$ 2,01
PROTT Proteínas Totais	020201061-9	1,00	1,50%	R\$ 1,38
PSA Antígeno Prostático Específ	020203010-5	1,00	1,50%	R\$ 16,17
PSAL Antigeno Prostatico Específ	020203010-5	1,00	1,50%	R\$ 16,17
PTFR Proteínas Totais e Frações	020201062-7	1,00	1,50%	R\$ 1,82
PTTA PTTA	020202014-2	1,00	1,50%	R\$ 5,68
RENI Renina	020206031-4	1,00	1,50%	R\$ 12,99
RETIC Reticulócitos	0202002003-7	1,00	1,50%	R\$ 2,69
rh Fator Rho(D)	020212008-2	1,00	1,50%	R\$ 1,35
RO Anticopos Anti SSA (RO)	020203035-0	1,00	1,50%	R\$ 18,27
ROTA Pesquisa de Rotavirus	020204013-5	1,00	1,50%	R\$ 10,10
RUBIG Rubéola IgG	020203081-4	1,00	1,50%	R\$ 16,90



ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	PORCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR
RUBIM Rubéola IgM	020203081-4	1,00	1,50%	R\$ 16,90
SATUR Saturação da Transferrina	020201066-0	1,00	1,50%	R\$ 4,06
SCHIS Pesquisa de Schistosoma	020204011-9	1,00	1,50%	R\$ 1,63
SCL70 Anticorpo Anti - SCL70	020203045-8	1,00	1,50%	R\$ 9,85
SDHEA Sulfato de Dehidroepiandro	020206033-0	1,00	1,50%	R\$ 12,91
SEROT Serotonina Total	020206007-1	1,00	1,50%	R\$ 6,62
SGOT Transaminase Oxalacética	020201064-3	1,00	1,50%	R\$ 1,98
SGPT Transaminase Pirúvica	020201065-1	1,00	1,50%	R\$ 1,98
SOCUL Pesquisa de Sangue Oculto	020204014-3	1,00	1,50%	R\$ 1,63
SODIO Sódio	020201063-5	1,00	1,50%	R\$ 1,82
SODIU Sódio Urinário	020201063-5	1,00	1,50%	R\$ 1,82
T3 T3 - Triodotironina	020206039-0	1,00	1,50%	R\$ 8,58
T4 T4 - Tiroxina	020206037-3	1,00	1,50%	R\$ 8,62
T4L T4 Livre	020206001-2	1,00	1,50%	R\$ 11,43
TAP Tempo de Atividade Protro	020202014-2	1,00	1,50%	R\$ 2,69
TC Tempo de Coagulação	020202007-0	1,00	1,50%	R\$ 2,69
TESTL Testosterona Livre	020206035-7	1,00	1,50%	R\$ 46,10
TESTO Testosterona Total	020206034-9	1,00	1,50%	R\$ 10,27
TIG Teste imunológico para Gra	020206021-7	1,00	1,50%	R\$ 6,73
TIREO Tireoglobulina	020206036-5	1,00	1,50%	R\$ 15,12
TOXOG Toxoplasmose IgG	020203076-8	1,00	1,50%	R\$ 16,90
TOXOM Toxoplasmose IgM	020203076-8	1,00	1,50%	R\$ 16,90
TRANF Transferrina	020201066-0	1,00	1,50%	R\$ 4,06
TRIG Triglicérides	0201067-8	1,00	1,50%	R\$ 3,46
TRIPSINA Alfa 1 Anti - Tripsina	020201015-5	1,00	1,50%	R\$ 3,62
TROMB Antitrombina III	020202017-7	1,00	1,50%	R\$ 6,38
TS Tempo de Sangramento	020202009-6	1,00	1,50%	R\$ 9,85
TSA Antibiograma	0202078002-1	1,00	1,50%	R\$ 18,67
TSH TSH - Hormônio Tireoestim	0202060250- 1	1,00	1,50%	R\$ 8,83
UREIA Uréia	020201069-4	1,00	1,50%	R\$ 13,79
URINA Urinálise	020205001-7	1,00	1,50%	R\$ 19,70
VDRL VDRL	020203111-0	1,00	1,50%	R\$ 2,79
VHS Velocidade de Hemossedim	020202015-0	1,00	1,50%	R\$ 9,85
Vitamina D	020201076-7	1,00	1,50%	R\$ 59,10
VLDL Colesterol	1101311-7	1,00	1,50%	R\$ 2,46
WAAL Waaler Rose	020203101-2	1,00	1,50%	R\$ 19,70
ZIEHL Bacterioscopia pelo Ziehl	0202080048-1	1,00	1,50%	R\$ 12,41
Zinco	020207035-2	1,00	1,50%	R\$ 44,33
Streptococcus B hemolítico do grupo A	020208019-6	1,00	1,50%	R\$ 4,05